



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2019
Processos Iniciais nº: 6969/2018
Credenciamento 001/2019
Processo Administrativo n.º 007328/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA LABORATORIO CENTROLAB LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Edivaldo Fabris**, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural - Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado Empresa **Laboratorio de Analises Clinicas Raysi Ltda Me**, CNPJ nº 08.388.054/0001-88, com sede na Rua João Cipriano, nº 466, Térreo, São Sebastião, Rio Bananal- ES, Tel. (27) 3265-1146, e-mail: laboratorioraysi@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, a **Sra. Samantha Calegari Siqueira**, brasileira, solteira, farmacêutica, CPF nº 128.024.137-32, RG 3.057.400-SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua João Cipriano, nº s/n, São Sebastião, Rio Bananal- ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no(s) PROCESSO 6969/2018, CREDENCIAMENTO 001/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

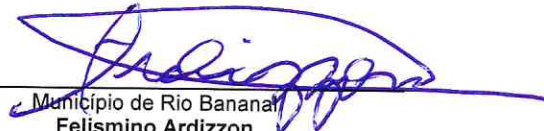
Fica prorrogado até 31/10/2020 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 017/2019, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O objeto constante na Cláusula Primeira do referido contrato fica acrescido em R\$ 182.856,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) ao valor total contratado.

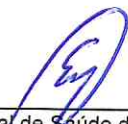
CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2019. E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

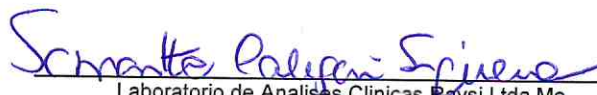
Rio Bananal-ES, 01 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:


Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal


Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Edivaldo Fabris
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:


Laboratorio de Analises Clinicas Raysi Ltda Me
Samantha Calegari Siqueira
Representante Legal da Empresa